

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Vitória de Santo Antão, com sede na Propriedade Terra Preta nº sn, cidade Vitória de Santo Antão, CEP 55.600-000 , inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0004-98 neste ato representado pelo seu Diretor Geral Substituto Renato Lemos dos Santos, brasileiro, professor, portador do RG nº. 6375877 – SSP/PE e do CPF nº. 059.382.484-93 nomeado através pela Portaria nº. 180/2018-DG, de 28/08/2018. do Diretor Geral do Campus Vitória de Santo Antão, disponível na pagina do Campus, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa Seguros SURA S.A. inscrita no CNPJ Nº 33.065.699/0001-27, sediada na Av. das Nações Unidas nº 12.995, 2º andar, Brooklin Novo, São Paulo - SP, CEP 04578-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Marcelo Pozzi Pestana, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 28.011.836-3 expedida pela SSP/SP e CPF nº 295.882.928-67, tendo em vista o que consta no Processo nº 2329.015409.2016-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência Contrato nº 06/2016 por mais 12 meses, compreendendo o período de 30/11/2019 a 30/11/2020, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta do elemento de despesa 339039, subordinadas ao Programa de Trabalho Resumido – PTRES nº 108833, da Unidade Orçamentária nº 8100000000, do Orçamento Geral da União para o Exercício Financeiro de 2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.



## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Vitória de Santo Antão, 29 de novembro de 2019.

Renato Lemos dos Santos CONTRATANTE	Marcelo Pozzi Pestana  CONTRATADA
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
NOME: Gilvaria de Olivera Gomes CPF: 532.783.554-28 CI:	NOME: Wimolusian Viota Silva Congrego CPF: 121. 321. 444.05